

JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**BOLETIM DE SERVIÇO\***

Instituído pela Portaria DIREF-RO N. 216/1993.  
Alterada pela Portaria DIREF-RO N.06/2002.

**ANO XVI - N. 003**

**Porto Velho(RO), 10 de janeiro de 2011**  
(segunda-feira)

Diretor do Foro da Seção: **Herculano Martins Nacif**  
Vice-Diretor do Foro da Seção: **Francisco Martins Ferreira**  
Diretor do Foro em exercício: **Flávio da Silva Andrade**  
Diretor do Foro da Subseção de Ji-Paraná: **Warney Paulo Nery Araújo**  
Diretor do Foro da Subseção de Guajará-Mirim: **Rodrigo de Godoy Mendes**  
Diretor da Secretaria Administrativa: **Erico de Souza Santos**

**DIREÇÃO DO FORO  
DESPACHOS**

**Processo Administrativo N. 130/2006– JFRO**

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 11), exclua-se o nome da Sr.<sup>a</sup> Ednalva Nascimento Leonel (companheira), do rol de dependentes, para fins de imposto de renda, do servidor Antônio Paschoal Pires Ferreira, Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 05.

À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 29 de dezembro de 2010.

**Processo Administrativo N. 118/2009 – JFRO**

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 336-337), autorizo a inscrição da servidora Veridiana Rufino de Carvalho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 01, para fins de assistência à saúde na forma de auxílio, com esquite na Lei 8.112/90, artigo 230, com a redação dada pela Lei 11.032/2006, pela Resolução 002/2008 – CJF e Portaria PRESI 630-308, de 10-11-2008.

Sob o aporte das mesmas considerações acima, autorizo o pagamento da indenização, em prol da servidora identificada no item I, do auxílio-saúde, pertinente ao mês de dezembro do corrente ano, no montante de R\$ 90,00 (noventa reais), com base na Resolução 002/2008 – CJF e Portarias PRESI 630-308, de 10-11-2008 e 26/CJF, de 20-03-2009.

Dê-se ciência à servidora da necessidade de apresentação mensal dos comprovantes de pagamento, consoante a Resolução 02/2008 – CJF, art. 47, c/c a Portaria /PRESI 630-308/2008, artigo 6.º, § 1.º e, cumpridas as formalidades necessárias, desde já autorizo o pagamento das indenizações vindouras.

À SECAD, para providências.

Porto Velho (RO), 30 de dezembro de 2010.

**Processo Administrativo N. 643/2010 – JFRO**

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 10-11), autorizo o afastamento das servidoras a seguir, nos dias indicados, a título de compensação de trabalho no recesso forense 2010/2011, convocadas por intermédio da Portaria 401/2010 - Diref/RO:

Joana D’arc Moura Silva do Amaral, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15 – dias 7, 20 e 21-1-2011;

Rita de Cássia Mathias Lopes Nogueira, Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15 – dia 7-1-2011.

Proceda-se ao desconto das atuais concessões dos créditos a serem atribuídos, em portaria própria, às servidoras nominadas no item I, “a” e “b”

À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 3 de janeiro de 2011.

EM BRANCO